



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Governo

LEI N.º 354/2001
DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL RELATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 262.287,28 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) conforme discriminado abaixo:

20	Executivo
20.50.08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
20.50.08	Educação e Cultura
20.50.08.41	Educação da Criança e 0 a 6 anos
20.50.08.41.185	Creche
20.50.08.41.185.1.078	Construção de Creche

41.10.00.00.00. Obras e Instalações – 262.287,28

Art. 2º - Os recursos para abertura de parte do crédito especial, mencionado no art. 1º desta, são provenientes do excesso de arrecadação, oriundos dos recursos do Convênio a ser assinado com a União no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a Construção de Creche.

Art. 3º - Os recursos correspondentes à diferença do art.1º para o artigo 2º, no valor de R\$ 62.287,28 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais, e vinte e oito centavos) serão provenientes de anulação parcial ao Programa de Trabalho 08.42.021.1.084.000 - Equipamento para Unidade, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elemento de despesa 41.20.99.00.00 - Outros Materiais de Uso Duradouro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de agosto de 2001.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -